



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/717 – PMC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMC.

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Colares/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. 16 de novembro s/nº bairro centro, CEP: 68.785-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Maria Lucimar Barata, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções do FNDE, relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro: Jangolândia, CEP: 68.785-000, município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, representado neste ato pela sua Gestora, Sra. Maria do Carmo Monteiro, vem realizar **Chamada Pública para** contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda no **dia 06/06/2023, às 9 horas 30 minutos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação** sito no endereço acima.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio. Conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

1.2. Discriminação dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qty	UNID	V. uniti	v. total
01	ABÓBÓRA , madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	5,71	5.710,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

02	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de caixa plástica de até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	6,46	6.460,00
03	ALFACE (CRESPA, LISA, AMERICANA) coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalada em saco plástico com 1 maço. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG	14,82	1.482,00
04	BANANA PRATA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa plástica com até 04 dúzias. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	7,07	7.070,00
05	CARIRÚ (JOÃO GOMES OU BREDO) , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG	9,63	963,00
06	COENTRO, CEBOLINHA E CHICÓRIA , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG	30,89	3.089,00
07	COUVE , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	100	KG	17,21	1.721,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.				
08	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG	11,27	5.635,00
09	FELJÃO VAGEM DE METRO VERDE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG	8,15	4.075,00
10	GOIABA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	2.000	KG	9,79	19.580,00
11	JAMBÚ , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG	15,38	1.538,00
12	LARANJA PÊRA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	3.000	KG	6,84	20.520,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

13	MACAXEIRA ESCOVADA , isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 5 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	5,13	5.130,00
14	MAMÃO (PAPAYA) IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração própria, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG	9,95	4.975,00
15	MELANCIA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	3.000	KG	5,06	15.180,00
16	PIMENTINHA DE CHEIRO , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG	13,23	6.615,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de acerola, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	13,11	13.110,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU , plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de caju, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes	1.000	KG	14,41	14.410,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.				
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de goiaba, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	13,12	13.120,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de maracujá, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG	16,66	16.660,00
21	TANGERINA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	3.000	KG	8,73	26.190,00
22	TUCUPI , molho (caldo) contendo ingredientes como: seiva de mandioca amarela, água, cipó d'alho ou alho, chicória, sal e alfavaca. Isento de sujidades e corpos estranhos, parasitas e larvas. Embalagem de 2l, envasado em garrafa pet, rótulo contendo: nome do produtor, data de fabricação, data de validade, tabela nutricional, e forma de armazenamento. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, e o certificado do SIE/ADEPARÁ. Entregar no depósito central.	500	L	7,62	3.810,00
VALOR TOTAL				R\$ 197.043,00	

- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (resolução FNDE nº 06/2020), alterado pela resolução nº 21/2021.



2 – FONTE DE RECURSO:

2.1 - Os recursos destinados a atender as despesas detalhadas neste instrumento convocatório são provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e constam nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática:

- 12 306 0122 2.135 – Manutenção do PNAE – Mais Educação
 - 12.306.0122.2.136 – Manutenção do PNAE – Fundamental
 - 12.306.0122.2.137 – Manutenção do PNAE – Quilombola
 - 12.306.0122.2.138 – Manutenção do PNAE – Ensino Médio
 - 12.306.0122.2.139 – Manutenção do PNAE – Creche
 - 12.306.0122.2.140 – Manutenção do PNAE – Pré Escolar
 - 12.306.0122.2.141 – Manutenção do PNAE – EJA
 - 12 306 0122 2.142 – Manutenção do PNAE – Ensino Médio Integral
 - 12.306 0122 2.143 – Manutenção do PNAE – Atendimento a Educação Especial - AEE
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V art. 36 da Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020.

3.1. Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

I- O fornecedor O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;

II- O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura e/ou Familiar ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;

III- A prova de atendimentos de requisitos higiênicos – sanitários previstos em normativas específicas; e

A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

IV- A Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V- ,relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

agricultores participantes;

IV – A prova de atendimentos de requisitos higiênicos – sanitários previstos em normativas específicas; e

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:

I - A Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para as associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - As Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no Órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento dolimite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimentos de requisitos higiênicos – sanitários previstos em normativas específicas.

Parágrafo Único: Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para a regularização da documentação.

4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 – No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme (modelo da resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020), em anexo;

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata própria após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE;

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. Na definição dos preços de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, a administração deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre do de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III - O Grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV - O Grupo de Projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica Conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRA DOS PRODUTOS

6.1 - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, até 05 (cinco) dias após a abertura do certame, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede à Travessa Marechal Deodoro, SN, entre Rua Nova e Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Colares – Pará, CEP: 68785-000, das 08h até as 12h da manhã, **aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado no portal de transparência em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produtos	Quantidades
01	Farinha de mandioca torrada.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
02	Polpa de Acerola.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
03	Polpa de Caju.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
04	Polpa de goiaba	3 embalagem, cada uma contendo 1kg.
05	Polpa de Maracujá.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações do **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros e do Açaí de produção diária (comunidades tradicionais).

6.4.2 As amostras não serão devolvidas, pois serão objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

6.4.3. Os produtores deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentício) do produtor e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no sistema porta a porta das escolas e deverão ser pesados e embalados e entregues nas escolas conforme demanda no mapa de entrega, que consta no termo de referência, que faz parte deste edital.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Ordem de Pagamento/transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – Para os Grupos Formais os documentos fiscais deverão vir acompanhados das certidões negativas de débitos previdenciários (emitida no site do INSS) e certidão negativa junto ao fundo de garantia por tempo de serviço-FGTS (emitido no site da caixa econômica Federal).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, Diário dos Municípios – FAMEP, Mural da Prefeitura Municipal de Colares e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no endereço eletrônico: Portal da Transparência e Portal do Jurisdicionado do TCM/PA.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual e municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5 - A realização desta chamada pública será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, delegada pela Secretária Municipal de Educação - SEMED.

9.6. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

I - No endereço eletrônico: Portal da Transparência e Portal do Jurisdicionado do TCM/PA.

II - Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, prédio da Prefeitura Municipal de Colares.

10. FORO

10.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Termo Judiciário de Colares, Estado do Pará, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

Colares (PA), 15 de maio de 2023.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da CPL
Port. N° 001/2023



ANEXO I

PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA PROJETO DE VENDAS - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 001/2023- PMC					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
OBS: * Preço publicado no Edital xxxxx/xxxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município/UF:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor individual:		CPF:	



ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 001/2023 - PMC					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone		
8. Organizado por entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (Quando houver):		10. Fone:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do Representante legal e e-mail:				7. CPF:	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/U nidade	6. Valor Total
					Total do agricultor
					Total do agricultor
					Total do agricultor
					Total do agricultor
					Total do agricultor
					Total do agricultor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

OBS: * Preço publicado no Edital xxxxx/xxxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)					Total do Projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
1						
2						
3						
4						
5						
6				Total do Projeto		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2023-PMC					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. nº de Associados com DAP física	
15. Nome do Representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante legal e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital xxxxx/xxxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO:

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020-art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1. O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2. O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Distrito Federal, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:



3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam no termo de referência dos gêneros alimentícios no anexo I para 90 dias letivos de 2023;

3.2. Neste termo de referência dos gêneros alimentícios estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, as especificações e a validade para cada produto.

4. DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 Segundo a Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, informa que a cotação de preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

4.2 Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

4.3 Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício. Produtos agroecológicos ou orgânicos, a Entidade Executora poderá acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

5.1 A Lei nº 11.326 de 04 de julho de 2006, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural é aquele que pratica atividades no meio rural, incluindo como beneficiários: silvicultores (cultivem em florestas nativas com manejo sustentável), aquicultores, extrativistas com atividades artesanais no meio rural, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

5.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe que participarão da Chamada pública os proponentes de grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Jurídica; grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; fornecedor individual: detentor de DAP Física.

5.3 Os gêneros alimentícios de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou ADEPARÁ ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) deverão conter Rótulo e Documento de Registro, o carimbo oficial de serviço de inspeção sanitária do local de origem.

5.2.1 Os gêneros que passarem por processo de beneficiamento, deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura ou SIE ou SIM. Com exceção do produto açaí (para comunidades tradicionais) que obedecerá a Nota técnica nº 3/2020 – 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do Ministério Público Federal.

5.2.2. Os agricultores familiares e/ou suas organizações deverão ficar atentos e tomar conhecimento da Chamada Pública, por diário oficial, portal de transparência deste município, na forma de mural em local público de ampla circulação, tais como: secretarias, escolas e sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

5.3 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.3.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, até 05 (cinco) dias após a abertura do certame, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede à Travessa Marechal Deodoro, SN, entre Rua Nova e Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Colares – Pará, CEP: 68785-000, das 08h até as 12h da manhã, **aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado no portal de transparência em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produtos	Quantidades
01	Farinha de mandioca torrada.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
02	Polpa de Acerola.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
03	Polpa de Caju.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
04	Polpa de goiaba	3 embalagem, cada uma contendo 1kg.
05	Polpa de Maracujá.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações do **Regulamento Técnico para Rotulagem e**



Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002), exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros e do Açaí de produção diária (comunidades tradicionais).

5.4.2 As amostras não serão devolvidas, pois serão objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

5.4.3. Os produtores deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentício) do produtor e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

6. EM CASOS DE EMPATES

6.1 Em caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

6.2 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no sistema porta a porta das escolas.

7.2 Os gêneros alimentícios deverão ser pesados e embalados e entregues nas escolas conforme demanda no mapa de entrega;

7.3 O horário de entrega direta dos gêneros alimentícios **nas escolas da sede e das comunidades**, deverá ser de **segunda-feira à quarta-feira, das 07h às 09h**, e as **entregas para o depósito central**, será no período de 08h às 11h, (**excetuando-se vésperas de feriados**) não podendo ocorrer atrasos ou falta de gêneros alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela Nutricionista – Responsável Técnica da SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

7.4 Relação das localidades/comunidades das escolas municipais de Colares – PA, para que os fornecedores realizem as entregas.

Nº	Localidades	Escolas Municipais
01	SEDE	Balãozinho Vermelho
		Profª Noêmia Maria de Sousa e Sousa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		Creche Farol do Saber
		Dr José Malcher
		Norma Guilhon
02	Fazenda	Profª Reny da Silva Costa
		Lucíola Brasil
03	Jenipaúba de Colares	Dom Tadeu Prost
04	Maracajó	Profª Lindalva dos Santos
05	Candeuba	Rosalina Rogrigues
06	Cumií	Raimundo Saraiva
07	Guajará	Donatila Barriga
		Barão do Guajará
08	Mãe Rita	Mãe Rita
09	São Pedro	Profª Iracema Rodrigues
10	Terra Amarela	Bom Jesus
11	Stº Antônio do Tauá Pará	Stª Rita de Cássia
12	Cacau	Pe Alfredo de La Ó
13	Mocajatuba	Francisco Palheta
		Princesa Leopoldina
14	Juçarateua	Tia Benta
15	Piquiatuba	Profª Maria Rita dos Santos
16	Itabocal	Clotilde Rayol Binttencourt
17	Jacaremanha	Lauro Franco
18	Ariri	Waldemir Conceição
		Magalhães Barata
19	Jenipauba de Laura	Martinho Azevedo
20	Aracê	Alexandrino Malcher
21	Ururi	São Geraldo
22	Itajurá	Tia Anastácia
23	Stº Antônio de Colares	Profº Luiz Gama

7.5 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 03 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

7.6 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, **Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.**

7.7 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

- Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- Nenhum componente da embalagem (matéria primas e acessórios) poderá conter resíduos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.8 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros em anexo.

7.9 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria de Municipal de Educação.

7.10 Os produtos devem ser mantidos em suas integridades, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

Colares - PA, 23 de março de 2023.

Christiane do Oliveira Diniz
Nutricionista - Responsável
Técnica

Maria do Carmo Monteiro
Secretária Municipal de
Educação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

TABELA DE VALORES/ MÉDIA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qty	Unid	V. unit	v. total
01	ABÓBORA , madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
02	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de caixa plástica de até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
03	ALFACE (CRESPA, LISA, AMERICANA) coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalada em saco plástico com 1 maço. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	kg		
04	BANANA PRATA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa plástica com até 04 dúzias. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
05	CARIRÚ (JOÃO GOMES OU BREDO) , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG		
06	COENTRO, CEBOLINHA E CHICÓRIA , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG		
07	COUVE , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo	100	KG		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.				
08	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG		
09	FEIJÃO VAGEM DE METRO VERDE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG		
10	GOIABA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	2.000	KG		
11	JAMBU , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	100	KG		
12	LARANJA PÊRA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	3.000	KG		
13	MACAXEIRA ESCOVADA , isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 5 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
14	MAMÃO (PAPAYA) IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração própria, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

15	MELANCIA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	3.000	KG		
16	PIMENTINHA DE CHEIRO , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	500	KG		
17	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de acerola, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU , plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de caju, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de goiaba, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
20	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de maracujá, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.	1.000	KG		
21	TANGERINA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	3.000	KG		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor. Entrega deverá ocorrer sistema porta a porta nas escolas e no depósito central.				
22	TUCUPI , molho (caldo) contendo ingredientes como: seiva de mandioca amarela, água, cipó d'alho ou alho, chicória, sal e alfavaca. Isento de sujidades e corpos estranhos, parasitas e larvas. Embalagem de 2l, envasado em garrafa pet, rótulo contendo: nome do produtor, data de fabricação, data de validade, tabela nutricional, e forma de armazenamento. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, e o certificado do SIE/ADEPARÁ. Entregar no depósito central.	500	L		

Christiane de Oliveira Diniz
Nutricionista/RT – CRN7: 5368
Colares, 23 de março de 2023.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ----- /2023 – PMC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SÍCELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à localizadana Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, bairro: Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **MARIA DO CARMO MONTEIRO**, brasileira, Professora,, portadora do CPF/MF Nº e RG Nº –/PA, residente e domiciliada na Localidade Guajará, Município de Colares, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço situado à-----, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º,----- (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e , na resolução/CD/FNDE n.º 06, de 06/05/2020 e resolução/CD/FNDE n.º 20, de 02/12/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. E tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a **contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio**, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1				
2				
3				
4				
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática:

12 306 0122 2.135 – Manutenção do PNAE – Mais Educação

12.306.0122.2.136 – Manutenção do PNAE – Fundamental

12.306.0122.2.137 – Manutenção do PNAE – Quilombola

12.306.0122.2.138 – Manutenção do PNAE – Ensino Médio

12.306.0122.2.139 – Manutenção do PNAE – Creche

12.306.0122.2.140 – Manutenção do PNAE – Pré Escolar

12.306.0122.2.141 – Manutenção do PNAE – EJA

12 306 0122 2.142 – Manutenção do PNAE – Ensino Médio Integral

12.306 0122 2.143 – Manutenção do PNAE – Atendimento a Educação Especial - AEE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar a prestação de contas pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

8.2 - As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

d.1) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Termo Judiciário de Colares para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colares/PA, ____ de _____ de 2023.

MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal e ou Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: